



BIT-002/2008
BOLETIM INFORMATIVO TÉCNICO

O Coordenador Técnico (Diretor Técnico), de acordo com o Estatuto, Regulamento Geral das Competições da Coordenação Técnica – RGCCT, Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD e Legislações em Vigor, no uso de suas atribuições legais, publica o seguinte:

1 - COMISSÃO DISCIPLINAR TÉCNICO – CDT E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA – TJD - TRANSCRIÇÃO

A Comissão Disciplinar Técnico e Tribunal de Justiça Desportiva informam os resultados do julgamento da sessão realizada no dia 31 de março de 2008.

- 1) **Processo n.º 003/2008** Jogo: Liverpool X Colorado categoria não profissional realizado 29 de Março de 2008 – Copa G14 de Futebol de Praia. **DENÚNCIADO:** Gabriel Mendes da Silva, atleta do Liverpool, incurso no Art. 252 do CBJD. **RESULTADO:** “Por unanimidade de votos, suspender por 03 partidas o atleta Gabriel Mendes da Silva, do Liverpool, por infração ao Art. 252 do CBJD.
- 2) **Processo n.º 004/2008** Jogo: Juventus X Guaíba categoria não profissional realizado 29 de Março de 2008 – Copa G14 de Futebol de Praia. **DENÚNCIADO:** Aires Francisco Neto, atleta do Guaíba, incurso no Art. 250 do CBJD. **RESULTADO:** “Por maioria de votos, suspender por 01 partida o atleta Aires Francisco Neto, do Guaíba, por infração ao Art. 250 do CBJD.
- 3) **Processo n.º 005/2008** Jogo: Juventus X Guaíba categoria não profissional realizado 29 de Março de 2008 – Copa G14 de Futebol de Praia. **DENÚNCIADO:** Carlos Eduardo, atleta do Guaíba, incurso no Art. 250 do CBJD. **RESULTADO:** “Por maioria de votos, suspender por 01 partida o atleta Carlos Eduardo, do Guaíba, por infração ao Art. 250 do CBJD.
- 4) **Processo n.º 006/2008** Jogo: Juventus X Guaíba categoria não profissional realizado 29 de Março de 2008 – Copa G14 de Futebol de Praia. **DENÚNCIADO:** Luiz Carlos Santos, atleta do Juventus, incurso no Art. 250 do CBJD. **RESULTADO:** “Por maioria de votos, suspender por 01 partida o

atleta Luiz Carlos Santos, do Juventus, por infração ao Art. 250 do CBJD.

- 5) **Processo n.º 007/2008** Jogo: Juventus X Guaíba categoria não profissional realizado 29 de Março de 2008 – Copa G14 de Futebol de Praia. **DENÚNCIADO:** Ronaldo Gabriel de Souza (nato), atleta do Juventus, incurso no Art. 250 do CBJD. **RESULTADO:** “Por maioria de votos, suspender por 01 partida o atleta Ronaldo Gabriel de Souza, do Juventus, por infração ao Art. 250 do CBJD.
- 6) **Processo n.º 008/2008** Jogo: Juventus X Guaíba categoria não profissional realizado 29 de Março de 2008 – Copa G14 de Futebol de Praia. **DENÚNCIADO:** Rodrigo kenel, atleta do Juventus, incurso nos Art. 251 e 252 do CBJD. **RESULTADO:** “Por maioria de votos, suspender por 03 partidas o atleta Rodrigo kenel, do Juventus, por infração aos Art. 251 e 252 do CBJD.
- 7) **Processo n.º 009/2008** Jogos: Juventus X Guaíba e Racing X Dínamo categoria não profissional realizado 29 de Março de 2008 – Copa G14 de Futebol de Praia. **DENÚNCIADO:** Deniele Barbosa, supervisora dos jogos, conforme escala, incurso no Art. 46 do RGCCT. **RESULTADO:** “Por maioria de votos, suspender por 10 partidas a supervisora dos jogos Deniele Barbosa, por infração ao Art. 46 do RGCCT, Considerando para o abatimento da penalidade a redução pela metade conforme o Art. 182 do CBJD.
- 8) **Processo n.º 010/2008** Jogos: Areia X Paula Freitas e Copaleme X América do Lido categoria não profissional realizado 29 de Março de 2008 – Copa G14 de Futebol de Praia. **DENÚNCIADO:** Cristiano Braz Rosa, supervisor dos jogos, incurso no Art. 46 do RGCCT. **RESULTADO:** “Por maioria de votos, suspender por 10 partidas o supervisor dos jogos Cristiano Braz Rosa, por infração ao Art. 46 do RGCCT, Considerando para o abatimento da penalidade a redução pela metade conforme o Art. 182 do CBJD.
- 9) **Processo n.º 011/2008** Jogo: Liverpool X Colorado categoria não profissional realizado 29 de Março de 2008 – Copa G14 de Futebol de Praia. **DENÚNCIADO:** Carlos José das Neves, árbitro assistente, pertencente ao quadro de arbitragem da associação dos clubes dos 14, não SAPERJ, incurso nos Art. 271 e 272 do CBJD. **RESULTADO:** “Por maioria de votos, suspender por 120 dias o árbitro assistente Carlos José das Neves, por infração aos Art. 271 e 272 do CBJD, Considerando para o abatimento da

penalidade a redução pela metade conforme o Art. 182 do CBJD.

- 10) **Processo n.º 012/2008** Jogo: Racing X Dínamo categoria não profissional realizado 29 de Março de 2008 – Copa G14 de Futebol de Praia. **DENÚNCIADO:** Marcos Antonio, árbitro assistente, pertencente ao quadro de arbitragem da associação dos clubes dos 14, não SAPERJ, incurso nos Art. 259, 261, 262 e 271 do CBJD. **RESULTADO:** “Por maioria de votos, suspender por 120 dias o árbitro assistente Marcos Antonio, por infração aos Art. 259, 261, 262 e 271 do CBJD, Considerando para o abatimento da penalidade a redução pela metade conforme o Art. 182 do CBJD.
- 11) As penas impostas têm seu cumprimento iniciado a partir do dia seguinte ao julgamento em conformidade ao disposto ao Parágrafo Único (nenhum ato administrativo poderá afetar as decisões proferidas pelos órgãos da Justiça Desportiva) do Art. 133 do CBJD.

2 – DOS JOGOS DA 1ª RODADA DA COPA G-14 - TRANSCRIÇÃO

1ª Fase – Classificatória - Grupo (A) – SÁBADO - Isento = 5

DATA	Nº	HORA	RD	2 JOGOS 1			LOCAL DO JOGO
29/03/2008	1	14:45	1	Liverpool	00 X 03	Colorado	Copacabana
Árbitro: Paulo Sérgio da Costa Soares							AEFPERJ
Árbitro Ass. nº 01: Thiago Pillar Leal							SAPERJ
Árbitro Ass. nº 02: Carlos José das Neves							AEFPERJ
Supervisor do Jogo: Jean P. de Souza							AEFPERJ

DATA	Nº	HORA	RD	3 JOGOS 4			LOCAL DO JOGO
29/03/2008	2	16:10	1	Copaleme	00 X 02	América do Lido	Leme
Árbitro: Flávio Mirancos							SAPERJ
Árbitro Ass. nº 01: Sérgio Henrique Antunes							AEFPERJ
Árbitro Ass. nº 02: Ralph Coutinho carvalho							SAPERJ
Supervisor do Jogo: Cristiano Braz de Rosa							AEFPERJ

1ª Fase – Classificatória - Grupo (B) – SÁBADO - Isento = 5

DATA	Nº	HORA	RD	3 JOGOS 4			LOCAL DO JOGO
29/03/2008	3	14:45	1	Racing	02 X 01	Dínamo	Juventus
Árbitro: Tevaldo Lemos Correia							SAPERJ
Árbitro Ass. nº 01: Marçal Rodrigues Mendes							SAPERJ
Árbitro Ass. nº 02: Marcos Antonio							AEFPERJ
Supervisor do Jogo: Deniele Barbosa							AEFPERJ

DATA	Nº	HORA	RD	1 JOGOS 2			LOCAL DO JOGO
29/03/2008	4	16:10	1	Juventus	00 X 02	Guaíba	Juventus
Árbitro: Marçal Rodrigues Mendes							SAPERJ
Árbitro Ass. nº 01: Marcos Antonio							AEFPERJ
Árbitro Ass. nº 02: Tevaldo Lemos Correia							SAPERJ
Supervisor do Jogo: Deniele Barbosa							AEFPERJ

1ª Fase – Classificatória - Grupo (C) – SÁBADO - Isento = 5

DATA	Nº	HORA	RD	3 JOGOS 4			LOCAL DO JOGO
29/03/2008	5	14:45	1	Areia	02 X 00	Paula Freitas	Leme
Árbitro: Diogo Carvalho Silva							SAPERJ
Árbitro Ass. nº 01: Raph Coutinho Carvalho							SAPERJ
Árbitro Ass. nº 02: Sérgio Henrique Antunes							AEFPERJ
Supervisor do Jogo: Cristiano Braz de Rosa							AEFPERJ

DATA	Nº	HORA	RD	1 JOGOS 2			LOCAL DO JOGO
29/03/2008	6	16:10	1	Copacabana	01 X 02	Bairro Peixoto	Copacabana
Árbitro: Igor Bertozzi de Aquino Mattos							SAPERJ
Árbitro Ass. nº 01: Carlos José das Neves							AEFPERJ
Árbitro Ass. nº 02: Thiago Pillar Leal							SAPERJ
Supervisor do Jogo: Jean P. de Souza							AEFPERJ

2 – DA CLASSIFICAÇÃO DA 1ª RODADA DA COPA G-14 - TRANSCRIÇÃO

GRUPO (A)

CLASS.	EQUIPE	PG	J	V	EM	D	GP	GC	SG	AM	VE
1º Lugar	Colorado	3	1	1	0	0	3	0	3	1	0
2º Lugar	América do Lido	3	1	1	0	0	2	0	2	1	0
3º Lugar	Copaleme	0	1	0	0	1	0	2	-2	3	0
4º Lugar	Liverpool	0	1	0	0	1	0	3	-3	0	1
5º Lugar	Força e Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

GRUPO (B)

CLASS.	EQUIPE	PG	J	V	EM	D	GP	GC	SG	AM	VE
1º Lugar	Guaíba	3	1	1	0	0	2	0	2	3	2
2º Lugar	Racing	3	1	1	0	0	2	1	1	1	0
3º Lugar	Dínamo	0	1	0	0	1	1	2	-1	1	0
4º Lugar	Juventus	0	1	0	0	1	0	2	-2	1	3
5º Lugar	Embaló	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

GRUPO (C)

CLASS.	EQUIPE	PG	J	V	EM	D	GP	GC	SG	AM	VE
1º Lugar	Areia	3	1	1	0	0	2	0	2	3	0
2º Lugar	Bairro Peixoto	3	1	1	0	0	2	1	1	5	0
3º Lugar	Copacabana	0	1	0	0	1	1	2	-1	3	0
4º Lugar	Paula Freias	0	1	0	0	1	0	2	-2	5	0
5º Lugar	Balança	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

3 – ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

O Protesto do Sr Rodrigo Ramo representando a equipe do Colorado procede no que diz respeito à prioridade de ser cabeça de chave na copa G14, porém na ultima reunião do conselho arbitral ficou decidido que a cabeça de chave seria os clubes que teriam campo para prática desportiva e não mais os últimos campeões. Cabe informar os associados que a coordenação técnica do evento (diretor técnico) não sabia que o campeão do ultimo campeonato era a equipe do Colorado, até porque não fazia parte da diretoria. A tabela mudou por varias vezes por força das decisões dos clubes e não da Coordenação Técnica. Assim sendo os mandos de campo ficou acertado que seria Copacabana, leme (Areia/Copaleme/Colorado/Embaló), Juventus e Força e Saúde, quatro campos. O departamento Técnico é isento de qualquer responsabilidade de alguns equívocos na definição da tabela da Copa G14, sendo único e exclusivamente responsabilidade das próprias decisões dos representantes dos clubes, pois a coordenação Técnica ADMINISTRAR E EXECUTAR as decisões tomadas pelas agremiações em Assembléias ou Atos do Conselho Arbitral.

4 – ATO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO

O Departamento Técnico em Ato Administrativo e com justiça em favor do Clube do Colorado defere:

1. Para o Campeonato Carioca – 2008 as cabeças de chaves serão as equipes do Colorado, Juventus, Copacabana e Liverpool, sucessivamente, mais bem colocados da Copa união Clube dos Quatorzes - 2007;
2. Terão prioridade de jogar com mando de campo em sua sede na abertura do campeonato;
3. O Campeão da Copa G14 – 2008 será a quinta equipe ter prioridade conforme os itens 1 e 2, acima citado.

5 – ATO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO

O Diretor Técnico, da associação dos clubes dos Quatorzes, ADVERTIU conforme o Estatuto, RGCCT e CBJD o Sr Rodrigo Ramo, da equipe do Colorado, por manifestar-se de forma desrespeitosa e ofensiva contra o próprio Diretor Técnico, dizendo que o presidente e vice-presidente aliciaram em benefício dos mesmos, caracterizando a má fé na diretoria. Devo lembrar aos representantes que acumulam função de jogador, que fiquem atentos quanto às transgressões e poderão ficar impedido de participar das partidas conforme as leis em vigor e será encaminhado para julgamento em caráter sumário.

Rio de Janeiro, 31 de Março de 2008.

(a) Marcelo Vargas
Presidente AEFPERJ

(a) Paulo Cesar
Vice-Presidente AEFPERJ



Carlo Wladimyr
Coordenador Técnico do Evento
Diretor Técnico AEFPERJ